



Câmara Municipal de Pilar do Sul



PROJETO DE LEI N° 132/2020 De 23 de novembro de 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - RUA OCIMAR FRANCISCO DE CARVALHO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua nº 9 do loteamento Residencial Kanayama passa a denominar-se Rua Ocimar Francisco de Carvalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 2.422, de 19 de dezembro de 2008.

Pilar do Sul, 23 de novembro de 2020.


MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
Vereador-PDT





PROJETO DE LEI Nº 132/2020
De 23 de novembro de 2020

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO - RUA
OCIMAR FRANCISCO DE
CARVALHO.**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Apresento o seguinte Projeto de Lei que tem por finalidade denominar a Rua 9 do loteamento Residencial Kanayama, passando a denominar-se **RUA OCIMAR FRANCISCO DE CARVALHO**, para apreciação e deliberação dos Vereadores que compõem esta Egrégia Casa de Leis.

O presente projeto presta justa homenagem a um cidadão pilarense, conforme biografia entregue pela família.

Nobres pares com objetivo de adequar a denominação do logradouro nos termos do artigo 19 da Lei nº 3.106, de 17 de novembro de 2016 é necessária a revogação da Lei nº 2.422, de 19 de dezembro de 2008 uma vez que o nome oficial concedido pela Lei sobrepõe a denominação dada pela Lei nº 2.031, de 13 de dezembro de 2004.

Em vista do exposto, conto com o apoio dos Nobres pares desta Casa de Leis na aprovação deste projeto.

Pilar do Sul, 23 de novembro de 2020.


MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
Vereador-PDT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal
Fls. 42
de Pilar do Sul

Lei nº 2.031/2004

De 13 de Dezembro de 2.004.

112

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA SEBASTIÃO DE TOLEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

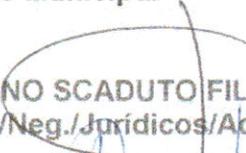
Art. 1º - A Rua Sebastião de Toledo, com início no Córrego do Araújo e término na Avenida Antonio Lacerda, Bairro Campo Grande, neste município de Pilar do Sul, passa a denominar-se **RUA SEBASTIÃO FRANCISCO DE TOLEDO**.

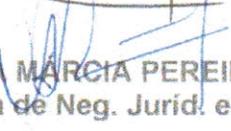
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul (SP), 13 de Dezembro de 2.004.


ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor/Neg./Jurídicos/Administrativos


ADRIANA MARCIA PEREIRA
Assesora de Neg. Juríd. e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


AMAURI DE GÓES
Chefe de Negócios Jurídicos



LEI Nº 2422/2008
De 19 de dezembro de 2008

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua nº 04 do Loteamento Jardim Vale Verde, passa a denominar-se "**Rua Ocimar Francisco de Carvalho**".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 19 de dezembro de 2008.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Antonio Marcos Brisola
Assessor de Negócios Jurídicos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Edna A. dos Santos Leite
Escrituraria

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL

Matrícula

Ficha

7.936

01

Estado de São Paulo
CNS nº 14.563-1



DENOMINAÇÃO: "SÍTIO KANAYAMA"

IMÓVEL: TERRENO RURAL, com a área de 325.533,39m², situado nos Subúrbios deste Município e Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, localizado junto ao alinhamento da Avenida Santos Dumont, distante 12,50m do seu eixo e divisa do lote 01, quadra 03, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.343); deste, segue em reta no azimute 102°08'04" e extensão de 30,37m, confrontando com o lote 01, quadra 03, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.343) até o vértice 2; deste, segue em reta no azimute 102°08'04" e extensão de 34,92m, confrontando com o lote 09, quadra 03, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.344) até o vértice 3; deste, segue em reta no azimute 101°04'31" e extensão de 15,25m, confrontando com a Rua Minoru Yasuda até o vértice 4; deste, segue em reta no azimute 100°46'08" e extensão de 35,36m, confrontando com o lote 01, quadra 04, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.345) até o vértice 5; deste, segue em reta no azimute 100°52'52" e extensão de 34,55m, confrontando com o lote 08, quadra 04, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.346) até o vértice 6; deste segue em reta no azimute 99°27'25" e extensão de 14,04m, confrontando com a Rua Euclides Maciel até o vértice 6A; deste segue em reta no azimute 99°27'25" e extensão de 35,05m, confrontando com o lote 01, quadra 07, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.347) até o vértice 7; deste, segue em reta no azimute 101°08'23" e extensão de 35,19m, confrontando com o lote 16, quadra 07, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 1.204) até o vértice 8; deste, segue em reta no azimute 102°34'12" e extensão de 13,13m, confrontando com a Rua José Jordão de Paula até o vértice 9; deste, segue confrontando com o lote 01, quadra 10, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 7.854), com os seguintes azimutes e distâncias: 104°39'32" e 6,46m até o vértice 10; 90°55'41" e 29,31m até o vértice 11; deste, segue em reta no azimute 92°14'42" e extensão de 35,72m, confrontando com o lote 23, quadra 10, do loteamento Jardim Marajoara (Mat. 14.828 - CRI - Piedade) até o vértice 12; deste, segue em reta no azimute 81°46'57" e extensão de 15,14m, confrontando com a Rua Cândido Urias de Moura até o vértice 13; deste, segue por cerca, confrontando com a Área 1-A (Mat. 7.855), com os seguintes azimutes e distâncias: 85°21'42" e 89,23m até o vértice 14; 94°24'49" e 38,17m até o vértice 15; deste, deflete à direita e segue a montante do Córrego do Peixinho, confrontando com o imóvel de Matrícula nº 2.007, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°49'53" e 60,97m até o vértice 16; 174°10'47" e 3,59m até o vértice 17; 183°47'13" e 34,28m até o vértice 18; 182°55'43" e 42,38m até o vértice 19; 185°42'51" e 42,29m até o vértice 20; 176°26'52" e 20,46m até o vértice 21; 125°15'25" e 22,24m até o vértice 22; 169°11'55" e 8,32m até o vértice 23; 157°41'50" e 24,90m até o vértice 24; deste, segue ainda pelo Córrego do Peixinho, confrontando com o Sítio São José V - Gleba B-5 (Mat. 4.166), com os seguintes azimutes e distâncias: 178°37'54" e 20,43m até o vértice 25; 189°41'04" e 8,56m até o vértice 26; 210°26'32" e 8,83m até o vértice 27; 147°30'20" e 4,79m até o vértice 28; 169°29'21" e 20,32m até o vértice 29; 198°00'53" e 18,50m até o vértice 30; 158°17'36" e 12,16m até o vértice 31; 129°15'33" e 10,19m até o vértice 32; 125°29'51" e 12,70m até o vértice 33; 155°55'11" e 14,45m até o vértice 34; 155°36'22" e 13,11m até o

continua no verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL

Matrícula

7.936

Ficha

03

Estado de São Paulo
CNS nº 14.563-1



(Lotes 01 a 30); "P" (Lotes 01 a 30); "Q" (Lotes 01 a 12); "R" (Lotes 01 a 09); "S" (Lotes 01 a 28); "T" (Lotes 01 a 37); "U" (Lotes 01 a 17); "V" (Lotes 01 a 30); "W" (Lotes 01 a 21); "X" (Lotes 01 a 12); "Y" (Lotes 01 a 08); "Z" (Lotes 01 a 20); "AA" (Lotes 01 a 20); totalizando 163.409,41m² (50,20%); sistema viário: 75.294,97m² (23,13%), assim distribuído: Rua Um, Dois, Três, Quatro, Cinco, Seis, Sete, Oito, Nove, Dez, Onze, Doze, Treze, Quatorze, Quinze, Dezesesseis, Dezesete, Dezoito, Dezenove, Vinte e Vinte e Um; áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários): 16.318,25m² (5,01%), espaços livres de uso público: área verde: 70.510,76m² (21,66%); área total: 325.533,39m², aprovado pela Prefeitura Municipal desta Cidade, nos termos do Decreto Municipal nº 3.779/2020; Termo de Compromisso para Execução do Loteamento; e Termo de Caução de lotes, para garantia da implantação da infraestrutura do loteamento datados de 20 de julho de 2020; e pelo GRAPROHAB, conforme Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional, e Termo de Compromisso nº 469/2019, datados de 19 de novembro de 2019. Todos os lotes estão perfeitamente descritos e caracterizados de conformidade com os memoriais descritivos que os individualizam e que contêm suas medidas e confrontações, que ficaram arquivados nesta Serventia. O sistema viário, as áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários), e as áreas verdes, passam desta data em diante a integrar o domínio do Município, nos termos do art. 22 da Lei nº 6.766/79. (Protocolo nº 13.534, em 05/08/2.020). (Selo Digital nº 1456313610000000C19248200).

O Oficial

(Fabio Costa Pereira).

Av.06

Data: 17 de setembro de 2020.

RESTRICÕES CETESB

Conforme Termo de Compromisso nº 0469/2020 assinado em 19 de novembro de 2020 em São Paulo/SP, junto ao GRAPROHAB e Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA, nº 0000100855/2019, firmado junto a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo em 11 de dezembro de 2019, a proprietária se comprometeu a realizar o reflorestamento da área de 24.051,36m² inserida na Área Verde do loteamento Residencial Kanayama por meio do plantio de 4.010 mudas de árvores nativas. Tais áreas correspondem àquelas indicadas como "Área de Restauração" e "Área de Compensação" no desenho do "Projeto Urbanístico Ambiental", São exigências técnicas da recuperação florestal: tal como é previsto no Projeto de Restauração Ecológica e Arborização dos Sistemas de Lazer e Passeios Públicos apresentado no âmbito do processo 06/00181/19. O cronograma para execução das medidas de recuperação tem um prazo de 60 meses para a execução total, contados a partir da assinatura do TCRA, sendo 12 meses para início das medidas de recuperação (11/12/2020) e 12 meses para entrega do 1º relatório de acompanhamento. Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo; Após a realização do plantio deverão ser executados os tratos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão

Continua no verso.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL

Matrícula

7.936

Ficha

04

Estado de São Paulo

CNS nº 14.563-1

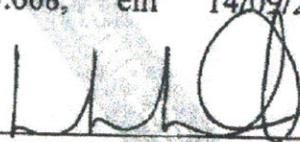
R.08

Data: 17 de setembro de 2020.

HIPOTECA

Pela escritura datada de 14 de setembro de 2020, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Cidade e Comarca, livro 285, fls. 305/313, **KANAYAMA AGROPECUÁRIA LTDA.**, já qualificada, deu em hipoteca para o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, com sede nesta Cidade, na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, o lote nº 07 da quadra C; lotes nºs 01 ao 06 da quadra D; lotes nºs 01 ao 32 da quadra G; lotes nºs 11 ao 14, 17, 18, 20, 22 ao 25 da quadra K; lotes nºs 01 ao 12 da quadra Q; lotes nºs 01 ao 11, 13 ao 17 da quadra U; lotes nºs 01 ao 12 da quadra X; lote nº 01 da quadra W; e os lotes nºs 01 ao 20 da quadra AA, totalizando 111 (cento e onze) lotes do loteamento "Residencial Kanayama", para garantia das obras e serviços de infraestrutura do empreendimento, assim discriminados: 1 - demarcação topográfica/colocação de marcos; 2 - abertura de vias e terraplenagem; 3 - rede coletora de esgoto; 4 - rede de água potável (abastecimento); 5 - captação e escoamento de águas pluviais; 6 - guias e sarjetas; 7 - energia elétrica; 8 - iluminação pública; 9 - pavimentação asfáltica/incluso trecho Av. Santos Dumont; 10 - arborização das vias; com valor estimado em R\$8.103.000,00, e que serão executados de acordo com o cronograma de execução de obras, termo de compromisso e decreto nº 3779/2020, arquivados nesta Serventia. Conforme Termo de Caução datado de 20 de julho de 2020, estes lotes foram avaliados em R\$8.162.000,00. (Protocolo nº 13.668, em 14/09/2020). (Selo Digital nº 145631321000000002058620X).

O Oficial



(Fabio Costa Pereira).

Av.09

Data: 17 de setembro de 2020.

DESMEMBRAMENTO

Desmembram-se do imóvel desta matrícula todas as áreas decorrentes do parcelamento da gleba, com a descrição constante das matrículas abertas nesta data na forma a seguir discriminada:

LOTEAMENTO RESIDENCIAL KANAYAMA

QUADRA "A"

Lote 01 - Matrícula nº 9.573

Lote 03 - Matrícula nº 9.575

Lote 05 - Matrícula nº 9.577

Lote 02 - Matrícula nº 9.574

Lote 04 - Matrícula nº 9.576

Lote 06 - Matrícula nº 9.578

Continua no verso.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PILAR DO SUL

Matrícula
7.936

Ficha
09

Estado de São Paulo
CNS nº 14.563-1



- Lote 03 – Matrícula nº 10.118
- Lote 05 – Matrícula nº 10.120
- Lote 07 – Matrícula nº 10.122

- Lote 04 – Matrícula nº 10.119
- Lote 06 – Matrícula nº 10.121
- Lote 08 – Matrícula nº 10.123

QUADRA “Z”

- Lote 01 – Matrícula nº 10.124
- Lote 03 – Matrícula nº 10.126
- Lote 05 – Matrícula nº 10.128
- Lote 07 – Matrícula nº 10.130
- Lote 09 – Matrícula nº 10.132
- Lote 11 – Matrícula nº 10.134
- Lote 13 – Matrícula nº 10.136
- Lote 15 – Matrícula nº 10.138
- Lote 17 – Matrícula nº 10.140
- Lote 19 – Matrícula nº 10.142

- Lote 02 – Matrícula nº 10.125
- Lote 04 – Matrícula nº 10.127
- Lote 06 – Matrícula nº 10.129
- Lote 08 – Matrícula nº 10.131
- Lote 10 – Matrícula nº 10.133
- Lote 12 – Matrícula nº 10.135
- Lote 14 – Matrícula nº 10.137
- Lote 16 – Matrícula nº 10.139
- Lote 18 – Matrícula nº 10.141
- Lote 20 – Matrícula nº 10.143

QUADRA “AA”

- Lote 01 – Matrícula nº 10.144
- Lote 03 – Matrícula nº 10.146
- Lote 05 – Matrícula nº 10.148
- Lote 07 – Matrícula nº 10.150
- Lote 09 – Matrícula nº 10.152
- Lote 11 – Matrícula nº 10.154
- Lote 13 – Matrícula nº 10.156
- Lote 15 – Matrícula nº 10.158
- Lote 17 – Matrícula nº 10.160
- Lote 19 – Matrícula nº 10.162

- Lote 02 – Matrícula nº 10.145
- Lote 04 – Matrícula nº 10.147
- Lote 06 – Matrícula nº 10.149
- Lote 08 – Matrícula nº 10.151
- Lote 10 – Matrícula nº 10.153
- Lote 12 – Matrícula nº 10.155
- Lote 14 – Matrícula nº 10.157
- Lote 16 – Matrícula nº 10.159
- Lote 18 – Matrícula nº 10.161
- Lote 20 – Matrícula nº 10.163

ÁREAS PÚBLICAS

- Via Sanitária 01 – Matrícula nº 10.164
- Via Sanitária 02 – Matrícula nº 10.165
- Via Sanitária 03 – Matrícula nº 10.166
- Via Sanitária 04 – Matrícula nº 10.167

Continua no verso.

Matrícula

7.936

Ficha

09

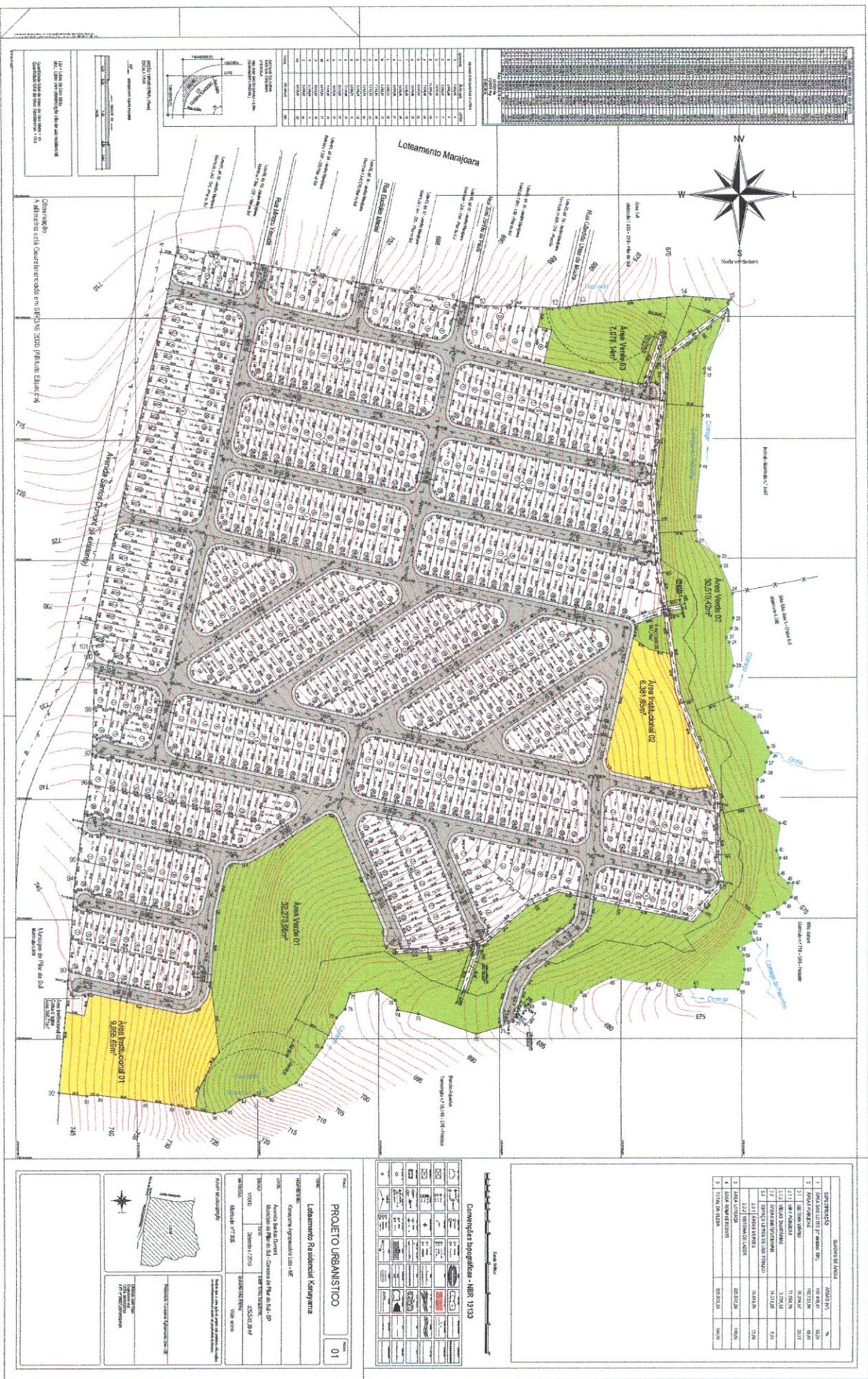
Verso

- Via Sanitária 05 – Matrícula nº 10.168
- Via Sanitária 06 – Matrícula nº 10.169
- Área Institucional 01 – Matrícula nº 10.170
- Área Institucional 02 – Matrícula nº 10.171
- Área Institucional 03 (Caixa D'água) – Matrícula nº 10.172
- Área Verde 01 – Matrícula nº 10.173
- Área Verde 02 – Matrícula nº 10.174
- Área Verde 03 – Matrícula nº 10.175
- Área Verde 04 – Matrícula nº 10.176
- Rua 01 – Matrícula nº 10.177
- Rua 02 – Matrícula nº 10.178
- Rua 03 – Matrícula nº 10.179
- Rua 04 – Matrícula nº 10.180
- Rua 05 – Matrícula nº 10.181
- Rua 06 – Matrícula nº 10.182
- Rua 07 – Matrícula nº 10.183
- Rua 08 – Matrícula nº 10.184
- Rua 09 – Matrícula nº 10.185
- Rua 10 – Matrícula nº 10.186
- Rua 11 – trecho 01 – Matrícula nº 10.187
- Rua 11 – trecho 02 – Matrícula nº 10.188
- Rua 12 – Matrícula nº 10.189
- Rua 13 – Matrícula nº 10.190
- Rua 14 – Matrícula nº 10.191
- Rua 15 – trecho 01 – Matrícula nº 10.192
- Rua 15 – trecho 02 – Matrícula nº 10.193
- Rua 16 – trecho 01 – Matrícula nº 10.194
- Rua 16 – trecho 02 – Matrícula nº 10.195
- Rua 16 – trecho 03 – Matrícula nº 10.196
- Rua 16 – trecho 04 – Matrícula nº 10.197
- Rua 17 – Matrícula nº 10.198
- Rua 18 – Matrícula nº 10.199
- Rua 19 – Matrícula nº 10.200
- Rua 20 – trecho 01 – Matrícula nº 10.201
- Rua 20 – trecho 02 – Matrícula nº 10.202
- Rua 20 – trecho 03 – Matrícula nº 10.203
- Rua 20 – trecho 04 – Matrícula nº 10.204

(Protocolo nº 13.534, em 05/08/2020). (Selo Digital nº 1455313E1000000001925120L).

O Oficial

(Fabio Costa Pereira)



ESTRUTURANTE	ÁREA (m²)	%
1. ÁREA DE LOTEAMENTO	12.248,70	60,20
2. ÁREA VERDE	40.730,57	20,37
3. ÁREA DE SERVIÇOS	17.201,73	8,61
4. ÁREA DE RECREIO	10.219,97	5,11
5. ÁREA DE ESTACIONAMENTO	2.920,79	1,46
6. ÁREA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	208.832,29	10,45
7. TOTAL DA ÁREA	204.143,05	100,00

PROJETO URBANÍSTICO

Loteamento Residencial Kanayama

01

Legenda:

- Área de Loteamento
- Área Verde
- Área de Serviços
- Área de Recreio
- Área de Estacionamento
- Área de Serviços Complementares

PROJETO URBANÍSTICO

Loteamento Residencial Kanayama

01

Legenda:

- Área de Loteamento
- Área Verde
- Área de Serviços
- Área de Recreio
- Área de Estacionamento
- Área de Serviços Complementares

BIOGRAFIA DE OCIMAR FRANCISCO DE CARVALHO

Ocimar Francisco de Carvalho nasceu no dia 07 de novembro de 1962, na cidade de Pilar do Sul. É filho de Alcidino de Carvalho e Maria José Tavares Carvalho, ambos nascidos também em Pilar do Sul.

Casou-se em 18 de agosto de 1984 com Carmencita Pereira de Carvalho. Seu último domicílio foi à Rua Coronel Moraes Cunha, 758, Centro, em Pilar do Sul, onde veio a falecer no dia 05 de agosto de 2003. De seu casamento com Carmencita, teve 03 filhos: Carmen Carolina Pereira de Carvalho, com 35 anos de idade, é fisioterapeuta; Ocimar Francisco de Carvalho Júnior, com 30 anos, formado em Economia e o terceiro e último filho, Alcidino de Carvalho Neto tem 20 anos.

Ocimar fez o curso primário em Pilar do Sul, no Grupo Escolar Padre Anchieta, onde hoje funciona o Poder Judiciário. Concluiu o curso Ginásial na Escola Odilon. Em 1982 prestou vestibular para o Curso de Contabilidade, não chegando a concluí-lo.

Trabalhou praticamente desde sua infância. Aos 9 ou 10 anos, trabalhou na Feira onde vendia frutas para D. Cida Hamada. Posteriormente ajudou sua mãe (Maria Zé) na venda e entrega de salgadinhos até 15 anos de idade, quando foi trabalhar na Serraria Diniz, local em que seu pai já trabalhava.

Aos 20 anos entrou no Banco Bamerindus do Brasil, em Pilar do Sul, onde trabalhou até seus 32 anos. Em 1995, tornou-se micro empresário com uma loja de móveis no Bairro Santa Cecília, em Pilar do Sul, que permaneceu funcionando até 2002.

Sendo católico, participou do 83º Cursilho de Homens da Diocese de Sorocaba no ano de 1988, tendo como seu padrinho Luiz Henrique de Carvalho.

Faleceu prematura e tragicamente em 05 de agosto de 2003.

Reescrita em 23 de novembro de 2020.